

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2017-2018
(ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho)

TÉCNICO ESPECIALIZADO - RESTAURAÇÃO

Abertura de Concurso

Nos termos estabelecidos do nº 3, do art.º 38 e do art.º 39, da secção V, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-lei nº83-A/2014, de 23 de maio, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2017/2018) para preenchimento de necessidades temporárias de um técnico especializado na área da Restauração.

Para a referida contratação, observa-se o seguinte:

1. Modalidade de contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato

Indexado à duração do ano escolar.

3. Local de trabalho

Escola S/3 Arquiteto Oliveira Ferreira, Arcozelo, Vila Nova de Gaia.

4. Caraterização das funções

Desenvolvimento do processo de formação na área da restauração com alunos de curso de Educação e Formação de Jovens (CEF2), Empregado (a) de Restaurante/ Bar e Curso Profissional de Técnico (a) de Restaurante/ Bar.

5. Horas semanais de trabalho

Número de horas semanais: 22 (vinte e duas) semanais

6. Requisito de admissão

Habilitação académica na área de Hotelaria e Restauração, nível superior, adequada para a lecionação das disciplinas do horário a concurso e ser detentor de CAP para as áreas de formação em causa (requisito de habilitação mínima obrigatório).

7. Formalização das candidaturas

Página da DGAE – www.dgae.min-edu.pt – na área de Contratação de Escola

8. Critérios Objetivos de seleção

8.1. Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%

O portfólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e não deve exceder as 12 páginas. Da primeira página do portfólio, deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o horário a que se candidata.

| Subcritérios | Pontuação |
|--|-----------|
| Apresentação da Planificação anual de uma disciplina técnica do curso (até 1 página A4). | 5 |
| Apresentação da Planificação específica de uma unidade do curso (até 3 páginas A4). | 5 |
| Dois (2) exemplos de trabalhos de alunos (planos, relatórios ou fotos) na área da restauração que manifestem criatividade, originalidade e apresentação. | 4 |
| Dois (2) instrumentos de avaliação de uma disciplina técnica do curso - variedade e adequação. | 4 |
| Evidências do domínio de tecnologias da informação | 4 |
| Outros elementos ilustrativos do nível de competência e experiência detida, na área da restauração. | 4 |
| Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados. | 4 |

8.2. Número de anos de experiência profissional como formador (a), com uma ponderação de 35%

| Subcritérios | Pontuação |
|---|-----------|
| Mais de dez anos de experiência | 35 |
| Mais de cinco a dez anos de experiência | 25 |
| Mais de um a cinco anos de experiência | 15 |
| Até um ano de experiência | 5 |

8.3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de um relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais relevantes para o exercício da função a desempenhar.

A não comparência à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista de todos os documentos que atestem os dados declarados na avaliação do portefólio.

Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes subcritérios:

| Subcritérios | Pontuação |
|---|-----------|
| Experiência no exercício de funções em realidade escolar e educativa no âmbito de desenvolvimento de projetos | 5 |
| Motivação para a função educativa e formativa | 5 |
| Capacidade de comunicação | 5 |
| Capacidade de trabalho em equipa | 5 |
| Conhecimento da organização escolar | 10 |
| Competências de resolução de conflitos | 5 |

9. Ordenação dos candidatos

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

10. Prazos

As datas de abertura e de encerramento do concurso são fixadas na plataforma SIGRHE.

O portefólio, com o currículo integrado, deve ser enviado para o endereço eletrónico contratacao@esaof.edu.pt, ou entregue pessoalmente nos Serviços de Administração da Escola,

ou ainda, enviado por correio registado, com aviso de receção, até à data limite fixada na plataforma SIGHRE para encerramento do concurso.

A não apresentação dos documentos determina a exclusão do concurso.

A lista ordenada de classificação final será afixada na Escola Arquiteto Oliveira Ferreira e publicada na página eletrónica da Escola – <http://www.esaof.edu.pt>.

O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 16h00, do 2º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista da classificação final.

O candidato selecionado entrará em funções logo após a homologação da lista de classificação final.

11. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados mencionados no portfólio, a apresentação dos documentos terá de obedecer aos seguintes critérios:

- Os documentos devem ser digitalizados, num único ficheiro em formato PDF.
- Os documentos devem estar ordenados de acordo com a lista seguinte:
 - Certificados de habilitações.
 - Declaração do número de anos de experiência profissional na área
 - Certificados de outras formações.
 - Declarações dos projetos desenvolvidos em contexto escolar.

- Os documentos apresentados no portfólio devem obedecer à seguinte sequência:
 - Apresentação da Planificação anual de uma disciplina técnica do curso (até 1 página A4).
 - Apresentação da Planificação específica de uma unidade do curso (até 2 páginas A4).
 - Dois (2) exemplos de trabalhos de alunos (planos, relatórios ou fotos) numa disciplina técnica, já propostos ou a propor – criatividade, originalidade e apresentação.
 - Dois (2) instrumentos de avaliação de uma disciplina técnica no âmbito de cursos de restauração - variedade e adequação.
 - Evidências do domínio de tecnologias da informação.
 - Outros elementos ilustrativos do nível de competência e experiência detida, considerados relevantes pelo candidato.

Composição do Júri

Presidente: Helena Maria de Sousa Brás – Adjunta da Direção

1º Vogal Efetivo: Lurdes Evangelina Reis Couto Xambre - Docente do QE, Grupo de Recrutamento 550

2º Vogal Efetivo: Gabriela Maria Couto Carvalho Peres - Docente do QE, Grupo de Recrutamento 510

1º Vogal Suplente: Maria Albertina Oliveira Silva - Docente do QE, Grupo de Recrutamento 300

2º Vogal Suplente: Maria Micaela Machado Pires, Docente do QE, Grupo de Recrutamento 420

Escola Arquiteto Oliveira Ferreira, 31 de agosto de 2017


Director
Luciano Jorge Baptista Ribeiro

ESCOLA S/3 ARQ.º OLIVEIRA FERREIRA
V.N. 600026
Contr. 600026